

Apólice Agente/Mediador Gestor de Rede **Motivo de Reembolso:**

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Reforma por velhice | <input type="checkbox"/> Desemprego longa duração | <input type="checkbox"/> Doença Grave |
| <input type="checkbox"/> Incapacidade Permanente para o trabalho | <input type="checkbox"/> A partir dos sessenta (60) anos de idade | <input type="checkbox"/> Despesas Educação |
| <input type="checkbox"/> Utilização para pagamento de prestação de crédito à aquisição de habitação própria e permanente | <input type="checkbox"/> Outro _____ | |

1 SEGURADO/PESSOA SEGURA
DADOS OBRIGATÓRIOSN.º Cliente Nome Morada Cód. Postal - País Morada* Email Tel. País Contacto Telefónico* N.º Cont. B. Identidade/C. Cidadão Sexo: M F Data Nascimento - - País Naturalidade* Nacionalidade* Dupla Nacionalidade: * Sim Não Se Sim, qual(ais):* Ent. Patronal N.º Contribuinte (Ent. Patronal) Profissão **OUTROS DADOS PARA EFEITOS FISCAIS? (Também obrigatórios no âmbito do regime RCIF/FATCA/CRS)**Obrigações ou Residência Fiscal noutro(s) país(es) Sim Não N.º Contribuinte Estrangeiro Se sim, indique morada para efeitos fiscais* Código Postal - País Ligações aos EUA: Tem nacionalidade ou é cidadão dos EUA, é ou foi detentor de Green Card, tem residência fiscal nos EUA ou residiu neste país por mais de 183 dias nos últimos 3 anos. Sim Não **ALTOS CARGOS PÚBLICOS (PEP)**Exerce ou exerceu, durante o último ano, um alto cargo de natureza política ou pública? Sim Não Em caso afirmativo, identifique o cargo Possui relações de parentesco próximo (cônjuge, pais ou filhos e respetivos cônjuges, ou unidos de facto) com uma pessoa titular de um alto cargo de natureza política ou pública? Sim Não Em caso afirmativo, identifique o cargo do familiar em causa Possui relações de natureza comercial ou societária, com uma pessoa titular de um alto cargo de natureza política ou pública? Sim Não Em caso afirmativo, identifique a relação existente

Perguntas de resposta obrigatória nos casos em que o prémio anual seja superior a 15.000,00 €

*** Preencher obrigatoriamente Auto-Certificação FACTA/CRS se:**

- Algum dos campos assinalados for E.U.A., Samoa Americana, Guam, Ilhas Marianas do Norte, Porto Rico ou Ilhas Virgens Americanas.
- Algum dos campos assinalados for referente a residentes noutros Estados Membros da UE ou em outras jurisdições participantes, em observância da Norma Comum de Comunicação (CRS) desenvolvida pela OCDE.

2 ANEXAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS**Em caso de Resgate para efeitos de educação:**

- Fotocópias do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte do segurado e/ou do educando;
- Atestado(s) de residência(s) do segurado e/ou do educando, passados pela Junta de Freguesia, ou documento oficial que comprove que o segurado detém a direção do agregado familiar;
- Certificado de inscrição (para o 1.º ano) ou de Frequência (para os anos subsequentes) com aproveitamento no ano transato, emitido pelo estabelecimento de ensino respetivo, com expressa indicação do fim a que se destina;

Em caso de Resgate para pagamento do crédito à habitação:

- Minuta de reembolso devidamente assinada pelo Segurado do PPR e pelo cônjuge se for solicitado ao abrigo do bem comum do casal;
- Certidão do registo civil, caso o PPR seja um bem comum do casal é necessária certidão com indicação do estado civil do Segurado, à data de subscrição;
- Fotocópias do Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;
- Declaração do Banco com os seguintes elementos:
 - Motivo do reembolso do PPR;
 - Número do empréstimo;
 - Nomes dos titulares do empréstimo e respetiva repartição, do valor do empréstimo, com informação do NIF de cada um;
 - Indicação das prestações que vão ser reembolsadas (em atraso) ou a próxima, devidamente datadas;
 - Classificação do crédito, como sendo destinado à aquisição própria e permanente, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 349/98 de 11 de novembro;
 - Identificação do NIB no qual a Seguradora devesse creditar o valor;
 - Informação da existência de compropriedade;
 - Data da emissão da declaração.

A não receção desta documentação devidamente preenchida e assinada implicará atrasos no pagamento da respetiva indemnização.

Se a apólice tiver benefício aceite a favor de uma Entidade Individual ou Coletiva, é essencial que a mesma autorize este pedido.

Responsável pela Identificação

Assinatura
(obrigatória)

N.º de Colaborador:

3 INFORMAÇÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**Tipo de Reembolso:** TotalApólice Parcial _____ eurosModalidade 60 61**PAGAMENTO DO REEMBOLSO**

Se o Segurado/Pessoa Segura pretender que o pagamento do reembolso seja efetuado por transferência bancária terá que ser titular ou co-titular da respetiva conta.

Nome do Banco Nome do Titular da conta IBAN BIC SWIFT /
SWIFT BIC

Caso se trate de Transferências Internacionais, os custos das mesmas serão suportados pelo cliente.

4 INFORMAÇÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO (Continuação)

DECLARAÇÕES/AUTORIZAÇÕES

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados recolhidos destinam-se à execução do contrato, incluindo os procedimentos necessários à regularização de sinistros, à avaliação dos níveis de satisfação pelos serviços prestados e ao cumprimento de obrigações legais do responsável (Generali Seguros S.A.). Se não concordar ou não nos facultar os seus dados, poderá não ser possível executar o contrato de seguro.

Os seus dados poderão ser tratados, em regime de absoluta confidencialidade por:

- (1) Entidades de supervisão, autoridades públicas, governamentais ou associações do setor,
- (2) Entidades terceiras em cumprimento de obrigações legais ou de ordens judiciais,
- (3) Terceiros prestadores de serviços (Subcontratantes) da Generali Seguros S.A. na execução de atividades no âmbito do contrato de seguro,
- (4) Resseguradores ou Cosseguradores no âmbito da gestão de distribuição de riscos.

Estas entidades ficam obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados e a assegurar a defesa dos direitos dos titulares.

Por outro lado, a Generali Seguros S.A. poderá proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de Organismos Públicos, empresas especializadas e outras entidades económicas, tendo em vista a confirmação ou o complemento dos elementos recolhidos necessários à gestão da relação contratual.

Quando estejam em causa categorias especiais de dados, o seu tratamento será feito nos estritos limites legais e, não existindo outro fundamento, com o consentimento explícito do titular.

Os titulares têm o direito de aceder, retificar ou completar os seus dados pessoais, assim como solicitar o seu apagamento e limitar ou opor-se ao seu tratamento ou solicitar a sua portabilidade. Para exercer qualquer um destes direitos o titular deverá apresentar o respetivo pedido junto do Segurador, através de algum dos meios de contacto indicados.

Poderá obter mais informação sobre a política de privacidade e o tratamento de dados pessoais da Generali Seguros S.A. em tranquilidade.pt | Privacidade ou contactando o seu Encarregado de Proteção de Dados através de protecaodados.dpo@generali.pt.

Consequências do reembolso
O Segurado/Pessoa Segura DECLARA:

- Ter conhecimento de que, em caso de reembolso total, com a presente solicitação dirigida à Generali Seguros, S.A. cessam, na data em que for efetuado o pagamento, todos e quaisquer direitos e obrigações previstos nas Condições Particulares, as quais, incluindo a restante documentação contratual, serão consideradas sem efeito a contar dessa mesma data.
- Ter conhecimento das potenciais consequências fiscais do reembolso solicitado, assumindo integral responsabilidade pelas eventuais implicações fiscais que esta decisão poderá acarretar na sua esfera jurídica e confirma que pretende prosseguir com o pedido de reembolso.
- Ter conhecimento que de acordo com o n.º 4 do Artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no caso de se verificar o pagamento do PPR/E ou do PPR fora das condições previstas na Lei, os benefícios fiscais usufruídos ficam sem efeito, devendo as importâncias deduzidas (majoradas em 10% por cada ano ou fração, decorrido desde aquele em que foi exercido o direito à dedução), ser acrescidas, consoante os casos, ao rendimento ou à coleta de IRS do ano em que se verifica o pagamento.

Nestes casos, o Segurador reserva-se o direito de deduzir ao saldo da Apólice os respetivos custos de desinvestimento de 3%, ou outro valor, quando indicados nas Condições Gerais da Apólice.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA CRÉDITO HABITAÇÃO

Nas situações em que o reembolso é solicitado para pagamento de prestação de crédito para aquisição de habitação própria e permanente, o **Segurado/Pessoa Segura DECLARA** adicionalmente que:

- A conta a creditar acima indicada é a conta utilizada para pagamento das prestações do crédito à aquisição de habitação própria e permanente, que motivam este pedido de reembolso;
- O montante solicitado será utilizado na sua totalidade para os fins previstos na lei.

Lido e Aprovado: _____, ____ / ____ / ____

Assinaturas: _____
Assinatura Conforme BI/C.Cidadão
do Segurado/Pessoa Segura